



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA ME**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representado por seus Diretores Presidente, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº . 2.2xx.xxx-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.7xx.xxx-x3 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1xx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.708.986/0001-60, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 50, Sala 1402, Centro - CEP 86010-470, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **FABIO HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.1xx.xxx-3 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.9xx.xxx-x7, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, nos termos das Cláusulas Quinta e Oitava do contrato originalmente firmado, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2021, nas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo:

I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 06/2021, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **31 de julho de 2022** com término previsto para o dia **31 de julho de 2023**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato.

II – Reajuste das parcelas pelo índice acumulado do I.G.P.M de 1,10704240, passando o valor anual do Contrato de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) para **R\$ 24.908,45** (vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na correspondência enviada pela Contratada, datada de 05 de julho de 2022, na manifestação apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 05 de julho de 2022, no Parecer Jurídico nº 87/2022, datado de 18 de julho de 2022, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 05 de agosto de 2022 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 08 de agosto de 2022, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e, ainda, previsão constante nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato ora Aditivado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 31 de julho de 2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo nº 06/2021, firmado em 20 de julho de 2021.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente contrato via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Chefe de Departamento**, em 09/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Ribeiro, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 10/08/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 10/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 11/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente**, em 11/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8343632** e o código CRC **5F418675**.

---

Referência: Processo nº 61.001492/2022-50

SEI nº 8343632

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: [cohab@londrina.pr.gov.br](mailto:cohab@londrina.pr.gov.br)